



Irapuru V Energia S.A.

CNPJ/MF nº 48.565.665/0001-79 – NIRE 33.3.0035250-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 10 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de dezembro de 2024, na sede social da Irapuru V Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O acionista, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **5.1.** Aprovaram a redução do capital social da Companhia em **R\$ 283.160.807,00** (duzentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e sete reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 393.989.180,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais) para R\$ 110.828.373,00 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais). **5.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **283.160.807** (duzentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e sete) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 110.828.373,00 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais) dividido em 110.828.373 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”** **5.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2024. (ass.): **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Irapuru Holding S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).